REQUERIMENTO Nº 298/2025

REQUEIRO, tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL ao Projeto de Lei nº 098/2025, de autoria do Vereador Douglas da Analice, que "Dispõe sobre o limite de cobrança de diárias por estadia de veículos apreendidos no Município de Embu-Guaçu e dá outras providências", para que possa ser discutido e votado na presente Sessão Ordinária.

JUSTIFICATIVA:

O presente Requerimento tem como objetivo viabilizar a rápida apreciação do Projeto de Lei que limita a cobrança de diárias de estadia de veículos apreendidos ao período máximo de 60 dias, protegendo os cidadãos de Embu-Guaçu contra cobranças excessivas e desproporcionais.

A medida busca equilibrar o interesse público na disciplina do trânsito com a proteção do patrimônio mínimo do munícipe, prevenindo que os valores de estadia ultrapassem o valor do próprio veículo e gerem prejuízos irreparáveis.

A proposição está em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e com a competência legislativa municipal, garantindo segurança jurídica e justiça social.

Diante da relevância e do interesse público da matéria, justifica-se o regime de urgência especial, para que a proposta seja apreciada e deliberada com a brevidade necessária.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 30 de outubro de 2025.

Douglas da Analice
Vereador – SOLIDARIEDADE